

Nota de Esclarecimento sobre o item 4.4. do Edital 002/2022

“ 4.4. A OSC poderá destinar no seu projeto até 15% do recurso para despesas de consumo ou terceiros relacionadas à manutenção da entidade e das ações do projeto.”

Esclarecimento:

- Podem ser incluídos no orçamento **ATÉ** 15% do total do projeto (R\$ 36.288,00) para despesas de CONSUMO da entidade, relacionados à manutenção normal e corriqueira da entidade (alimentação, material de limpeza, etc.); **As despesas de consumo das ações do projeto estão fora deste limite.**

- Podem ser incluídos no orçamento ATÉ 15% do total (R\$ 36.288,00) para despesas com TERCEIROS relacionadas à manutenção normal e corriqueira da entidade (Luz, água, telefone, contador, etc.). **As despesas com serviços de terceiros das ações do projeto estão fora deste limite.**